

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 45

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 9 de março de 2017

## Doação irregular de terreno motiva ação do MPPE contra ex-prefeito de Gravatá

Investigação constatou que a doação do imóvel não foi precedida de avaliação e licitação, burlando as exigências legais

A doação de um terreno sem o cumprimento das exigências legais motivou o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a ajuizar ação civil pública de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Gravatá, Bruno Martiniano, e contra a Obra Social Betesda, entidade que recebeu a doação do imóvel. Por meio da ação civil, o MPPE requer à Justiça que conceda tutela antecipada de urgência determinando a imediata suspensão da validade e dos efeitos da Lei Municipal nº3.684/2015, que autorizou a doação do terreno de 6.400 metros quadrados à Obra Social Betesda. À entidade, por sua vez, o MPPE requer que seja condenada a paralisar imediatamente qualquer tipo de

obra, edificação, transformação e uso da área doada até o julgamento final da ação, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

No mesmo pedido de tutela antecipada, a Promotoria de Justiça de Gravatá requer que a Justiça oficie ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de que não seja realizado o registro de escritura pública de doação do imóvel; bem como que seja determinado ao Oficial de Justiça avaliador da Comarca de Gravatá que faça a devida avaliação do imóvel, a fim de determinar o valor do dano causado ao erário com a doação irregular do terreno.

O promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Gravatá João Alves de Araújo requereu ainda, em caráter definitivo, que o ex-

prefeito Bruno Martiniano e a Obra Social Betesda sejam condenados por atos de improbidade administrativa que causaram prejuízo ao erário e atentaram contra os princípios da administração pública.

“A inconstitucionalidade da Lei Municipal nº3.684/2015 salta aos olhos. O gestor não pode doar imóvel do município a uma entidade sem que tenha sido esmiuçado e garantido o interesse público pretendido pela doação, e tampouco sem ter conferido a outras entidades o direito de competição para adquirir, sem ônus, o bem”, argumentou João Alves de Araújo no texto da ação.

O promotor também informou que cópias de todo o procedimento foram encaminhadas à Promotoria

Criminal de Gravatá, para fins de análise de eventual ação penal com base no Decreto-Lei nº 201/67, bem como ao TCE, a fim de serem juntadas na prestação de contas do ex-prefeito.

**Investigação**—o MPPE instaurou inquérito civil em 2015 para apurar as irregularidades no procedimento legal para doação do terreno de 6.400 metros quadrados à Betesda, que atua na reabilitação de usuários de drogas. A solicitação da doação foi feita pelo coordenador da instituição, Genivaldo Gomes Júnior, a um vereador de Gravatá no dia 5 de agosto de 2014.

O vereador encaminhou ofício ao então prefeito Bruno Martiniano para que enviasse, em caráter de urgência, projeto de lei visando à do-

ação do terreno. No dia 20 de agosto de 2014 a Lei Municipal nº3.656 de 2014 declarou a Casa de Misericórdia Betesda como entidade de utilidade pública. No dia 15 de setembro de 2015 foi sancionada a Lei nº3.684/2015, que autorizou a doação do imóvel.

No entendimento do MPPE, o curto lapso de tempo entre o pedido e a efetivação da doação do terreno evidencia não ter havido a necessária comprovação do interesse público e avaliação prévia ou licitação do bem, em afronta a dispositivos legais e constitucionais. “A Câmara de Vereadores informou que não foi realizada nenhuma visita ao imóvel, bem como não foi localizada qualquer documentação acostada ao processo que deu origem à

referida lei”, ressaltou o promotor de Justiça.

Em relação ao ato de improbidade do ex-prefeito, o MPPE apurou que a doação ocorreu sem qualquer critério objetivo, estudo jurídico, motivação justificada e sem observar a exigência legal de avaliar o terreno e licitá-lo com base nesse valor, acarretando prejuízo não calculado ao município de Gravatá.

“Constam nos autos informações que indicam sérias irregularidades atribuídas à instituição, verificadas inclusive pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) de Gravatá e de conhecimento da administração municipal, o que denota dolo ou, no mínimo, culpa do requerido”, acrescentou João Alves de Araújo.

### ADMINISTRADORES DE SEDE

## Ocupantes de cargo serão escolhidos por eleição direta

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está promovendo, por meio da Resolução nº001 de 2017, publicada no Diário Oficial da quarta-feira (8), uma maior democratização nos seus procedimentos internos ao instituir a eleição para o cargo de administrador de sede de Promotorias de Justiça no interior do Estado e na Região Metropolitana do Recife. O total de administradores que serão eleitos é de 62.

Para poder concorrer ao cargo de administrador de sede, o candidato deverá ser servidor do quadro efetivo ou cedido ao MPPE. Já o universo de votantes é mais amplo: efetivos, terceirizados, e cedidos.

De acordo com a resolução, os candidatos mais votados em cada

sede integrarão uma lista triplíce, da qual sairá o escolhido pelo correspondente coordenador administrativo de Sede de Promotorias, a quem cabe indicar o servidor ao procurador-geral de Justiça.

O processo eleitoral, que será realizado anualmente, seguirá os prazos estabelecidos pela resolução, de modo que os administradores tomem posse do cargo até o dia 1º de abril de cada ano. No caso de férias ou licença do titular eleito, o cargo de administrador será ocupado por um substituto indicado pelo coordenador administrativo de Sede de Promotorias.

Os administradores passarão por uma avaliação de desempenho feita pelo superior, que pode sugerir a dispensa do servidor da fun-

ção. Neste caso, o coordenador administrativo poderá indicar para o cargo um dos dois integrantes restantes da lista triplíce ou convocar novas eleições.

**Êxito**—A medida tem como inspiração expediente similar implantado pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu, na época em que foi promotor de Justiça em Garanhuns.

“A experiência que implantamos ano passado em Garanhuns, em que os próprios servidores escolheram seu coordenador de sede, foi um sucesso. Por isso, expandimos para todo o Estado. O MP é uma instituição em que a sociedade se espelha e a democracia interna é um dos pilares que a sustenta”, disse Francisco Dirceu.

### MUNICÍPIO DE BODOCÓ

## MP recomenda medidas contra o nepotismo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Bodocó, Túlio Alves a adoção de uma série de medidas para evitar a prática do nepotismo nos quadros funcionais do município, que devem ser estendidas aos demais agentes públicos que detêm a atribuição de nomear e exonerar ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na administração municipal direta e indireta.

O MPPE também instaurou inquérito civil para apurar sobre a possível prática de nepotismo no município, bem como sobre a notícia de fato que informa que Maria Luíza Brito, nomeada secretária de Ação Social, da Mulher e Igualdade Racial, é irmã do vice-prefeito e supostamente responde ou respondeu processo

por racismo ou injúria racial.

De acordo com o promotor de Justiça Thiago Faria Borges da Cunha, a experiência tem demonstrado que a prática de nepotismo resulta num aumento significativo de cargos comissionados e/ou funções de confiança cujas atribuições não se caracterizam como de chefia, assessoramento ou direção, em detrimento daqueles de provimento efetivo, cujo acesso se dá mediante concurso público de provas e de títulos.

O prefeito deverá se abster de nomear como ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança os cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da autoridade nomeante e de agentes públicos e promover as exonerações de quem for encontrado nessa situação.

### DIÁRIO OFICIAL

SGMP receberá publicações em e-mail exclusivo

Com o objetivo de conferir maior eficácia e agilidade às comunicações no âmbito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a Secretaria Geral avisa aos membros e servidores que fica estabelecido o **uso exclusivo do endereço eletrônico [sgmp\\_doe@mppe.mp.br](mailto:sgmp_doe@mppe.mp.br)** para o envio de documentos como Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações, Inquéritos Cíveis, Editais de Audiência Pública e demais assuntos correlatos, a fim de solicitar a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

A V I S O Nº 006/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** os pedidos de revisão na lista de antiguidade nas funções eleitorais, conforme publicado no Aviso nº05/2017, protocolados nesta Procuradoria Geral de Justiça sob os números: SIIG Nº 0004805-8/2017, SIIG Nº 0004807-1/2017, SIIG Nº 0004802-5/2017, SIIG Nº 00048003-2/2017 e SIIG Nº 0004812-6/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Publicar a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco, com as alterações posteriores, em atenção ao item I do Aviso 005/2017, publicado no DOE de 15.02.2017.

**COMARCA: RECIFE**

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALE ESTIMA	3	PORTARIA Nº 141/1999, FEVEREIRO/1999 À JULHO/1999, (078ª ZONA ELEITORAL - PARNAMIRIM)	Assessora Técnica da PGJ
02	MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA	3	PORTARIA 612/99, OUTUBRO/99 À MARÇO/2000 (RECIFE)	COORDENADOR CAOP - CIDADANIA
03	ULISSES DE ARAUJO E SA JUNIOR	3	PORTARIA 109/2000, MARÇO/2000 À MARÇO/2001 (RECIFE)	
04	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES	3	PORTARIA 118/2001, MARÇO/2001 À FEVEREIRO/2003 (CARPINA)	Assessora Técnica da PGJ
05	JOSE CORREIA DE ARAUJO	3	PORTARIA 117/2001, MARÇO/2001 À MARÇO/2003 (RECIFE)	
06	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	
07	GIANI MARIA DO MONTE SANTOS	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	
08	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	Coordenador do NIMMPE
09	NORMA DA MOTA SALES LIMA	3	PORTARIA Nº 222/2003, DE MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	
10	JOSE BISPO DE MELO	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (RECIFE)	



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Maria Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

11	HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	3	PORTARIA Nº 187/2003, MARÇO/2003 À MARÇO/2005 (OLINDA)	
12	MAVIAEL DE SOUZA SILVA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À JUNHO/2006 (BELO JARDIM)	Coordenador CAOP Patrimônio Público
13	SUELI ARAUJO COSTA	3	ATÉ FEVEREIRO/2007, (044ª ZONA ELEITORAL - SÃO CAETANO)	
14	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
15	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
16	CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	Coordenador CAOP
17	EDSON JOSE GUERRA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
18	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	3	PORTARIA Nº 222/2005, DE MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
19	HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	Assessoria Corregedoria
20	SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
21	DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	
22	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO /2007 (RECIFE)	Assessora Técnica da PGJ
23	SHIRLEY PATRIOTA LEITE	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
24	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (OLINDA)	Coordenador CAOP Meio Ambiente
25	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (CARPINA)	Assessor da Corregedoria
26	ALEN DE SOUZA PESSOA	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (PAULISTA)	
27	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	3	PORTARIA Nº 222/2005, MARÇO/2005 À MARÇO/2007 (010ª - ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
28	AGUINALDO FENELON DE BARROS	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À JUNHO/2008 (RECIFE)	
29	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
30	CLOVIS ALVES ARAUJO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (OLINDA)	
31	NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (PAULISTA)	
32	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
33	LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
34	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009, (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
35	ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009, (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
36	CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO /2009 (RECIFE)	
37	HELOISA POLLYANNA BRITO DE FRITAS	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
38	ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
39	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
40	ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
41	ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
42	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	Assessora Técnica da PGJ
43	HUMBERTO DA SILVA GRACA	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
44	SOLON IVO DA SILVA FILHO	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	
45	ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	

46	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	3	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (RECIFE)	Assessora Corregedoria	81	MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
47	JOSE RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE	3	PORTARIA Nº 318/2009, ATÉ MARÇO DE 2010, (024ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)		82	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Coordenador do CAOP - Criminal
48	EDGAR BRAZ MENDES	3	ATÉ FEVEREIRO DE 2011, (017ª ZONA ELEITORAL - PAUDALHO)		83	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
49	HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (OLINDA)	Assessor Corregedoria	84	JOAO MARIA RODRIGUES FILHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
50	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (CAMARAGIBE)	Coordenadora Central de Recursos Cíveis	85	EDUARDO HENRIQUES TAVARES DE SOUZA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
51	ALLANA UCHOA DE CARVALHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)		86	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
52	EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (101ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Coordenador CAOP	87	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
53	IRENE CARDOSO SOUSA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)		88	NUBIA MAURICIO BRAGA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
54	ROSA MARIA DE ANDRADE	3	PORTARIA Nº 218/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (CARUARU)		89	ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
55	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (OLINDA)		90	AMARO REGINALDO SILVA LIMA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
56	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)		91	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
57	JOSE VLADIMIR DA SILVA ACIOLI	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		92	HELENA MARTINS GOMES E SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
58	RICARDO GUERRA GABINIO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		93	EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
59	KATARINA MORAIS DE GUSMAO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		94	FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (RECIFE)	
60	JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		95	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À NOVEMBRO/2013 (PAULISTA)	
61	JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Assessor Corregedoria	96	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À FEVEREIRO/2014 (018ª ZONAL ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
62	PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Coordenador Gabinete da PGJ	97	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À AGOSTO/2014 (013ª ZONAL ELEITORAL - SÃO LOURENÇO DA MATA)	
63	FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		98	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	3	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 À JANEIRO/2015, (033ª ZONA ELEITORAL - JOÃO ALFREDO)	
64	WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		99	ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	3	PORTARIA 1.335/2012, AGOSTO/2012 À AGOSTO/2014 E PORTARIA Nº 1.193/2014, SETEMBRO/2014 À JANEIRO/2015 (147ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Assessor Técnico da PGJ
65	JOSENILDO DA COSTA SANTOS	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		100	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (117ª ZONAL ELEITORAL - OLINDA)	Assessora Técnica da PGJ
66	JOSE ROBERTO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Assessor Corregedoria	101	SERGIO TENORIO DE FRANCA	3	PORTARIA Nº 465/2013, DE MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 041ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
67	JOSE EDIVALDO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)		102	LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	Coordenadora do CAOP - CONSUMIDOR
68	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 (RECIFE)	Assessora Técnica da PGJ	103	YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 150ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
69	IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE	3	PORTARIA 318/2009, ATÉ MAIO DE 2011, (103ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)		104	CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 151ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	Assessora Técnica da PGJ
70	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	3	ATÉ MAIO DE 2011, (023ª ZONA ELEITORAL NAZARÉ DA MATA)		105	DELANE BARROS MENDONÇA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 009ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
71	RIVALDO GUEDES DE FRANCA	3	ATÉ MAIO DE 2011, (021ª ZONA ELEITORAL - GLÓRIA DO GOITÁ)		106	ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES	3	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 ATÉ MARÇO/2015 - ( 008ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
72	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	3	PORTARIA Nº 416/2011, FEVEREIRO/2011 À DEZEMBRO/2011, (014ª ZONA ELEITORAL - PALMARES)		107	QUINTINO GERALDO DINIZ MELO	3	PORTARIA Nº 028/2005, JANEIRO/2005 ATÉ ABRIL/2015 - ( 033ª ZONA ELEITORAL - BOM JARDIM)	
73	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À JANEIRO/2012 (PAULISTA)		108	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ SET/2015 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
74	SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À JANEIRO/2012 (127ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	Assessora Técnica da PGJ	109	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS	3	PORTARIA Nº 516/2015, DEZEMBRO/2013 ATÉ DEZEMBRO/2015 - ( 001ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
75	MANOEL ALVES MAIA	3	ATÉ FEVEREIRO DE 2012, (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)		110	ANA MARIA DO AMARAL DO MARINHO	3	PORTARIA Nº 516/2015, JUNHO/2016 ATÉ NOVEMBRO/2016 - ( 103ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
76	ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	3	ATÉ MARÇO DE 2012, (027ª ZONA ELEITORAL - ITAMBÉ)						
77	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)						
78	ROBERTO BRAYNER SAMPAIO	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	Presidente AMPPE					
79	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	3	PORTARIA Nº 577/2011, DE MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (CABO DE SANTO AGOSTINHO)						
80	MAINAN MARIA DA SILVA	3	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (JABOATÃO DOS GUARARAPES)						

111	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	3	PORTARIA Nº 1.533/2016, AGOSTO/2014 ATÉ DEZEMBRO/2016 - ( 148ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
112	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ JANEIRO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	Assessora Técnica da PGJ
113	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	3	PORTARIA Nº 516/2015, DEZEMBRO/2014 ATÉ JANEIRO/2017 - ( 002ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
114	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 004ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
115	ÁUREA ROSANE VIEIRA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 008ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
116	LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS LEITE	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
117	ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
118	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
119	ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 007ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
120	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
121	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO E AZEVEDO LIMA	3	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017 - ( 005ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
122	JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3	PORTARIA Nº 2.057/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ NOVEMBRO/2017 - ( 003ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	
123	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE	3	PORTARIA Nº 2.168/2015, DEZEMBRO/2015 ATÉ DEZEMBRO/2017 - ( 001ª ZONA ELEITORAL - RECIFE)	

## COMARCA: OLINDA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGÜIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
1	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	2	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 ATÉ MAIO/2009, (075ª ZONA ELEITORAL - SALGUEIRO)	
2	BELIZE CÂMARA CORREIA	2	PORTARIA Nº 441/2007, MARÇO/2007 À MARÇO/2009 (131ª ZONA ELEITORAL - ITAMARACÁ)	
3	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011 ( 20ª ZONA ELEITORAL - CARPINA)	
4	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 824/2005, OUTUBRO/2005 À MAIO/2011, ( 93ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)	
5	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2	PORTARIA Nº 120/2011, JANEIRO/2011 À OUTUBRO/2011 ( 22ª ZONA ELEITORAL - SIRINHAÉM)	
6	MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA	2	PORTARIA Nº 347/2004, JUNHO/2004 À JULHO/2012 - 090ª ZONA ELEITORAL - MACAPARANA)	
7	DIEGO PESSOA COSTA REIS	2	PORTARIA 1.317/2012, AGOSTO/2012 À JANEIRO/2013 (091ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
8	PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
9	VALDECY VIEIRA DA SILVA	2	PORTARIA Nº 577/2011, DE MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
10	TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO	2	PORTARIA Nº 577/2011, SETEMBRO/2011 À MARÇO/2013 (010ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
11	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 416/2011, FEVEREIRO/2011 À SETEMBRO/2013 ( 122ª ZONA ELEITORAL - LAGOA DOS GATOS )	

12	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	2	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 À SETEMBRO/2013 ( 135ª ZONA ELEITORAL - FEIRA NOVA)	
13	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	2	PORTARIA Nº 470/2013, MARÇO/2013 À DEZEMBRO/2013 (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	
14	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (100ª ZONAL ELEITORAL - OLINDA)	
15	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	2	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À FEVEREIRO/2016, (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	Assessor Técnico da PGJ
16	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (117ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
17	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (100ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
18	SERGIO GADELHA SOUTO	2	PORTARIA Nº 1.870/2014, DEZEMBRO/2014 À JANEIRO/2017 (10ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	Assessor Técnico da PGJ
19	HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018 (113ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	

## COMARCA: JABOATÃO DOS GUARARAPES

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGÜIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	2	PORTARIA Nº 1.025/2011, JUNHO/2011 À MARÇO/2013 (016ª ZONA ELEITORAL - IPOJUCA)	
02	CAROLINA MACIEL DE PAIVA	2	PORTARIA Nº 462/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2014 ( 22ª ZONA ELEITORAL - SIRINHAÉM)	
03	MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS	2	PORTARIA Nº 1.794/2013, NOVEMBRO/2013 À MAIO/2014 (093ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)	
04	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA	2	PORTARIA Nº 1.385/2013, DE SETEMBRO/2013 À NOVEMBRO/2014 ( 010ª ZONA ELEITORAL - OLINDA)	
05	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	2	PORTARIA Nº 265/2013, FEVEREIRO/2013 ATÉ FEVEREIRO/2015, (045ª ZONA ELEITORAL - BELO JARDIM)	
06	DILIANI MENDES RAMOS	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 101ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
07	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO)	
08	DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
09	ZELIA DINA CARVALHO NEVES	1	PORTARIA Nº 816/2014, MAIO/2014 ATÉ ABRIL/2015, ( 131ª ZONA ELEITORAL - ITAMARACÁ)	
10	ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA	2	PORTARIA Nº 430/2014, MARÇO/2014 ATÉ JANEIRO/2016 (096ª ZONA ELEITORAL - OROBÓ)	
11	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À ABRIL/2016, (095ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	
12	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (111ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	

13	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (147ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
14	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	2	PORTARIA Nº 516/2005, DE MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (011ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
15	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	2	PORTARIA Nº 1.242/2016, MAIO/2016 À MAIO/2018 (118ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	
16	ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018 (138ª ZONA ELEITORAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES)	

## COMARCA: CARUARU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
1	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
2	ANA PAULA SANTOS MARQUES	2	PORTARIA Nº 1.625/2013, OUTUBRO/2013 À DEZEMBRO/2014, (132ª ZONA ELEITORAL - CAMOCIM SÃO FELIX)	
3	FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	2	PORTARIA 1.625/2013, OUTUBRO/2013 À DEZEMBRO/2014, (095ª ZONA ELEITORAL - CUIPIRA)	
4	MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES	2	PORTARIA Nº 118/2013, JANEIRO/2013 À JANEIRO/2015, (120ª ZONA ELEITORAL - VENTUROSA)	
5	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 057ª ZONA ELEITORAL - ARCOVERDE)	
6	NATALIA MARIA CAMPELO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
7	SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - ( 106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
8	GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA	2	MARÇO/2015 À JANEIRO/2016, (132ª ZONA ELEITORAL - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX)	Assessora Técnica da PGJ
9	GEORGE DIOGENES PESSOA	2	PORTARIA Nº 983/2012, ABRIL/2012 À JANEIRO/2016 ( 126ª ZONA ELEITORAL - CUMARU)	
10	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA BEZERRA	2	PORTARIA Nº 1.239/2016, MAIO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	
11	PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 ATÉ DEZEMBRO/2016, (115ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRINHA)	
12	ANTONIO CARLOS ARAUJO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (105ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
13	RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
14	SARA SOUZA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (106ª ZONA ELEITORAL - CARUARU)	
15	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	2	PORTARIA Nº 634/2014, ABRIL/2014 ATÉ JANEIRO/2017, (134ª ZONA ELEITORAL - JATAÚBA)	

## COMARCA: PAULISTA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	REGINA COELI LUCENA HERBAUD	2	PORTARIA Nº350/2012, FEVEREIRO/2012 À FEVEREIRO/2014, (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	

02	MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEDO	2	PORTARIA Nº 265/2013, FEVEREIRO/2013 ATÉ MAIO/2014, (091ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
03	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	2	PORTARIA Nº 1.356/2011, AGOSTO/2011 À DEZEMBRO/2014, (029ª ZONA ELEITORAL - GAMELEIRA)	
04	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2	PORTARIA Nº 1.877/2013, DEZEMBRO/2013 À OUTUBRO/2015 ( 012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
05	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 789/2013, MAIO/2013 ATÉ JANEIRO/2016, (026ª ZONA ELEITORAL - RIO FORMOSO)	
06	CAMILA MENDES DE SANTANA	2	PORTARIA Nº 216/2014, FEVEREIRO/2014 À FEVEREIRO/2016 (146ª ELEITORAL - PAULISTA)	
07	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	2	PORTARIA Nº 503/2016, FEVEREIRO/2016 À FEVEREIRO/2018 (146ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
08	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018 (012ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	
09	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	2	PORTARIA Nº 1637/2016, JULHO/2016 À JULHO/2018, (114ª ZONA ELEITORAL - PAULISTA)	

## COMARCA: PETROLINA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
02	IANA PAULA NUNES CARDOSO	2	PORTARIA Nº 720/2006, AGOSTO/2006 À MARÇO/2013 (107ª ZONA ELEITORAL - AFRÂNIO)	
03	TILEMON GONCALVES DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (145ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
04	JULIO CESAR SOARES LIRA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (144ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
05	LAURINEY REIS LOPES	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
06	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	2	PORTARIA Nº 1.488/2013, OUTUBRO/2013 ATÉ OUTUBRO/2015, (073ª ZONA ELEITORAL - BELÉM DE SÃO FRANCISCO )	
07	DJALMA RODRIGUES VALADARES	2	PORTARIA Nº 1.112/2007, AGOSTO/2007 ATÉ DEZEMBRO/2015 (081ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DA BOA VISTA)	
08	CARLAN CARLO DA SILVA	1	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (083ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
09	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 975/2016, ABRIL/2016 À ABRIL/2018 (144ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	
10	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2	PORTARIA Nº 975/2016, ABRIL/2016 À ABRIL/2018 (145ª ZONA ELEITORAL - PETROLINA)	

## COMARCA: CABO DE SANTO AGOSTINHO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2	PORTARIA Nº 1.905/2011, NOVEMBRO/2011 À AGOSTO/2012, (142ª ZONA ELEITORAL - PRIMAVERA)	
02	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	2	PORTARIA 1.317/2012, AGOSTO/2012 À FEVEREIRO/2013, (022ª ZONA ELEITORAL - SIRINHAÉM)	

03	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2	PORTARIA Nº 1.308/2012, AGOSTO/2012 À AGOSTO/2014 E PORTARIA Nº 1.193/2014, SETEMBRO/2014 À JANEIRO/2015 (015ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)
04	AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (121ª ZONAL ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)
05	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 339/2012, FEVEREIRO/2012 ATÉ ABRIL/15, (031ª ZONA ELEITORAL - AMARAJI)
06	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (15ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)
07	TATHIANA BARROS GOMES	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (121ª ZONA ELEITORAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO)

## COMARCA: GARANHUNS

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS	2	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011, (092ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	
02	WELSON BEZERRA DE SOUSA	2	PORTARIA Nº 465/2013, DE MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (056ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	
03	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	2	PORTARIA Nº 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (052ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO UNA)	
04	FRANCISCO DIRCEU BARROS	2	PORTARIA Nº 1.774/2016, AGOSTO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (120ª ZONA ELEITORAL - VENTUROSA)	
05	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	2	PORTARIA Nº 1.774/2016, AGOSTO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (136ª ZONA ELEITORAL - SALOÁ)	
06	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	2	PORTARIA Nº 1.485/2017, JUNHO/2016 ATÉ DEZEMBRO/2016, (042ª ZONA ELEITORAL - BARREIROS)	
07	STANLEY ARAUJO CORREIA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (092ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	
08	ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO	2	PORTARIA Nº 720/2016, MARÇO/2016 À MARÇO/2018 (056ª ZONA ELEITORAL - GARANHUNS)	
09	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	2	PORTARIA Nº 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ ULTERIOR (064ª ZONA ELEITORAL - ÁGUAS BELAS)	

## COMARCA: ABREU E LIMA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES	2	PORTARIA Nº 318/2009, MARÇO/2009 À MARÇO/2011, (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	
02	MARIA AMELIA GADELHA SCHULER	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - (119ª ZONA ELEITORAL - ABREU E LIMA)	
03	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 462/2013, MARÇO/2013 ATÉ OUTUBRO/2015, (093ª ZONA ELEITORAL - VICÊNCIA)	
04	ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO	2	PORTARIA Nº 516/2017, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (119ª ZONA ELEITORAL DE ABREU E LIMA)	

## COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (066ª ZONA ELEITORAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA)	

02	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	1	PORTARIA Nº 501/2016, FEVEREIRO/2016 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (098ª ZONA ELEITORAL - CARNAÍBA)
----	------------------------------------	---	---

## COMARCA: ÁGUA PRETA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 1.625/2013, OUTUBRO/2013 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (038ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA PRETA)	

## COMARCA: ARARIPINA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JULIANA PAZINATO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (084ª ZONA ELEITORAL - ARARIPINA)	

## COMARCA: ARCOVERDE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FERNANDO DELLA LATA CAMARGO	2	PORTARIA Nº 1.044/2012, JUNHO/2006 ATÉ OUTUBRO/2013, (129ª ZONA ELEITORAL - IPUBI)	
02	WALKIS PACHECO SOBREIRA	2	PORTARIA Nº 2001/2015, NOVEMBRO/2015 À OUTUBRO/2016, (057ª ZONA ELEITORAL - ARCOVERDE)	
03	ERICKA GARMES PIRES	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (057ª ZONAL ELEITORAL - ARCOVERDE)	

## COMARCA: BELO JARDIM

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	DANIEL DE ATAÍDE MARTINS	2	PORTARIA Nº 1.044/2012, JUNHO/2012 À MARÇO/2014, (067ª ZONA ELEITORAL - FLORES)	
02	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (045ª ZONA ELEITORAL - BELO JARDIM)	

## COMARCA: BEZERROS

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 - (035ª ZONA ELEITORAL - BEZERROS)	
02	GUILHERME VIEIRA CASTRO	2	PORTARIA 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (035ª ZONA ELEITORAL - BEZERROS)	

## COMARCA: BONITO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2	PORTARIA Nº 1.109/2013, JULHO/2013 À MARÇO/2015, (039ª ZONA ELEITORAL - BONITO)	
02	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (039ª ZONA ELEITORAL - BONITO)	

## COMARCA: CAMARAGIBE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO

01	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	2	PORTARIA Nº 1.308/2012, AGOSTO/2012 À AGOSTO/2014 E PORTARIA Nº 1.193/2014, SETEMBRO/2014 À DEZEMBRO/2014 (127ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)
02	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (127ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)
01	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	2	PORTARIA Nº 1.499/2016, JUNHO/2016 À JUNHO/2018, (138ª ZONA ELEITORAL - CAMARAGIBE)

## COMARCA: CARPINA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	2	PORTARIA Nº 965/2014, JUNHO/2014 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (091ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
02	SYLVIA CAMARA DE ANDRADE	2	PORTARIA Nº 1.211/2006, FEVEREIRO 2007 ATÉ ULTERIOR, (032ª ZONA ELEITORAL - ALIANÇA)	
03	GUILHERME GRACILIANO	1	PORTARIA Nº 2.053/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ DEZEMBRO/2016, (069ª ZONA ELEITORAL - TRIUNFO)	

## COMARCA: GOIANA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS	2	PORTARIA Nº 500/2016, FEVEREIRO/2016 ATÉ OUTUBRO/2016, (025ª ZONA ELEITORAL - GOIANA)	
02	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO	2	PORTARIA Nº 1.317/2012, AGOSTO/2012 ATÉ ULTERIOR, (141ª ZONA ELEITORAL - SÃO VICENTE FÉRRER)	
03	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (104ª ZONA ELEITORAL - GOIANA)	
04	MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (025ª ZONA ELEITORAL - GOIANA)	

## COMARCA: GRAVATÁ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	RODRIGO COSTA CHAVES	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (038ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA PRETA)	
02	LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À SETEMBRO/2014, (030ª ZONA ELEITORAL - GRAVATÁ)	
03	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	2	PORTARIA 516/2016, FEVEREIRO/2016 À JANEIRO/2017 (030ª ZONA - GRAVATÁ)	

## COMARCA: IGARASSU

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (085ª ZONA ELEITORAL - IGARASSU)	

## COMARCA: IPOJUCA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	2	PORTARIA Nº 339/2012, FEVEREIRO/2012 ATÉ ABRIL/2014, (111ª JOAQUIM NABUCO)	
02	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015, (016ª ZONA ELEITORAL - IPOJUCA)	
03	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	2	PORTARIA Nº 430/2014, MARÇO/2014 ATÉ MARÇO/2015, (109ª ZONA ELEITORAL - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	

04	RINALDO JORGE DA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (140ª ZONA ELEITORAL - IPOJUCA)
----	------------------------	---	--

## COMARCA: LIMOEIRO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MUNI AZEVEDO CATAO	2	PORTARIA Nº 501/2016, MARÇO/2016 ATÉ ULTERIOR, (126ª ZONA ELEITORAL - CUMARU)	
02	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (024ª ZONA ELEITORAL - LIMOEIRO)	

## COMARCA: MORENO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 2.155/2016, OUTUBRO/2016 ATÉ JULHO/2017 (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)	
02	LEONARDO BRITO CARIBE	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ SETEMBRO/2016, (014ª ZONA ELEITORAL - MORENO)	

## COMARCA: OURICURI

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO	1	PORTARIA Nº 733/2016, MARÇO/2016 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (082ª - OURICURI)	

## COMARCA: PALMARES

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	2	PORTARIA Nº 1.485/2016, JUNHO/2015 ATÉ JANEIRO/2016, (047ª ZONA ELEITORAL, QUIPAPÁ)	
02	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES	2	PORTARIA 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ ULTERIOR, (047ª ZONA ELEITORAL - QUIPAPÁ)	
03	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	2	PORTARIA 516/2015, JANEIRO/2015 À MARÇO/2017, (037ª ZONA ELEITORAL - PALMARES)	

## COMARCA: PESQUEIRA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JEANNE BEZERRA SILVA	2	PORTARIA Nº 577/2011, MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (055ª ZONA ELEITORAL - PESQUEIRA)	
02	ANDREA MAGALHAES PORTO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (055ª ZONAL ELEITORAL - PESQUEIRA)	
03	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (055ª ZONA ELEITORAL - PESQUEIRA)	

## COMARCA: RIBEIRÃO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS	2	PORTARIA Nº 1.520/2016, JUNHO/2016 ATÉ JUNHO/2018, (028ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	
02	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2	PORTARIA Nº 579/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (028ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO)	

## COMARCA: SALGUEIRO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR	2	PORTARIA Nº 086/2015, JANEIRO/2015 ATÉ ABRIL/2015, (082ª ZONA ELEITORAL - OURICURI)	

02	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	2	PORTARIA 1.669/2016, JULHO/2016 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (129ª ZONA ELEITORAL - IPUBI)
03	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (075ª ZONA ELEITORAL - SALGUEIRO)

## COMARCA: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	IRON MIRANDA DOS ANJOS	2	PORTARIA Nº 260/2011, FEVEREIRO/2011 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (051ª ZONA ELEITORAL - TAQUARITINGA DO NORTE)	
02	FABIANO DE MELO PESSOA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (109ª ZONAL ELEITORAL - SANTA CRUZ CAPIBARIBE)	

## COMARCA: SÃO LOURENÇO DA MATA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA	2	PORTARIA Nº 1.485/2016, JUNHO/2016 ATÉ JANEIRO/2017, ( 086ª ZONA ELEITORAL - PASSIRA)	
02	MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA	2	PORTARIA Nº 1.266/2014, AGOSTO/2014 À AGOSTO/2016, PRORROGADA ATÉ JANEIRO/2017 ( 013ª ZONA ELEITORAL - SÃO LOURENÇO DA MATA)	

## COMARCA: SERRA TALHADA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	VANDECI SOUZA LEITE	2	PORTARIA Nº 516/2016, MARÇO/2015 ATÉ MARÇO/2017, (071ª ZONA ELEITORAL - SERRA TALHADA)	

## COMARCA: SURUBIM

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	2	PORTARIA Nº 430/2014, MARÇO/2014 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO - 135ª ZONA ELEITORAL - FEIRA NOVA	
02	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (034ª ZONAL ELEITORAL - SURUBIM)	

## COMARCA: TIMBAÚBA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO	2	PORTARIA Nº 1317/2012, AGOSTO/2012 ATÉ OUTUBRO/2013, (090ª ZONA ELEITORAL - MACAPARANA)	
02	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 ATÉ OUTUBRO/2016, (036ª ZONA ELEITORAL - TIMBAÚBA)	

## COMARCA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	JOAO ALVES DE ARAUJO	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (085ª ZONAL ELEITORAL - IGARASSU)	
02	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	2	PORTARIA Nº 465/2013, MARÇO/2013 À MARÇO/2015 (102ª ZONAL ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
03	LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA	2	PORTARIA Nº 622/2014, ABRIL DE 2014 À ABRIL/2016, (018ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	
04	MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS	1	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017, (102ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	

05	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ	2	PORTARIA Nº 957/2016, ABRIL/2016 À ABRIL/2018 (018ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)
----	--------------------------------	---	--

## COMARCA: BELÉM DE SÃO FRANCISCO

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	1	PORTARIA Nº 2.053/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (073ª ZONA ELEITORAL - BELÉM DE SÃO FRANCISCO)	

## COMARCA: CABROBÓ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	1	PORTARIA Nº 2.053/2015, NOVEMBRO/2015 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (077ª ZONA ELEITORAL - CABROBÓ)	

## COMARCA: FLORESTA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA	1	PORTARIA 1.794/2013, NOVEMBRO/2013 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (072ª ZONA ELEITORAL - FLORESTA)	

## COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO	2	PORTARIA Nº 516/2015, MARÇO/2015 À MARÇO/2017 (066ª ZONA ELEITORAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA)	
01	FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	2	PORTARIA Nº 954/2015, MAIO/2015 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, (098ª ZONA ELEITORAL - CARNÁIBA)	

## COMARCA: ITAMARACÁ

CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS	NOME	ENTRÂNCIA	ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS	OBSERVAÇÃO
01	REJANE STRIEDER	1	PORTARIA Nº 577/2011, DE MARÇO/2011 À MARÇO/2013 (131ª ZONA ELEITORAL - ITAMARACÁ)	

Recife, em 08 de março de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA POR-PGJ N.º 523/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PJCv nº 013/2017, da Coordenação da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a Bela. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, 1ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível, de 2ª Instância, para o exercício das funções de Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, durante as férias da titular, no período de 23/01/2017 a 02/02/2017.

II - Atribuir à Procuradora de Justiça acima citada a indenização pelo exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 524/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PJCv nº 013/2017, da Coordenação da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a Bela. IVAN WILSON PORTO, 6º Procurador de Justiça em Matéria Cível, de 2ª Instância, para o exercício das funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, durante as férias da titular, no período de 03/02/2017 a 23/02/2017.

II - Atribuir ao Procurador de Justiça acima citado a indenização pelo exercício da função de Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/02/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 525/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Afogados da Ingazeira	066ª	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	02/03/2017 a 31/03/2017
Água Preta	038ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	15/03/2017 a 31/03/2017
Altinho	048ª	George Diógenes Pessoa	02/03/2017 a 31/03/2017
Belém de São Francisco	073ª	Fernando Portela Rodrigues	02/03/2017 a 23/03/2017
Belo Jardim	045ª	Sophia Wolfovitch Spinola	15/03/2017 a 31/03/2017
Cabrobó	077ª	Lauriney Reis lopes	02/03/2017 a 31/03/2017
Camocim de São Félix	132ª	Flávio Henrique Souza dos Santos	02/03/2017 a 31/03/2017
Caruaru	041ª	Keyller Toscano de Almeida	02/03/2017 a 14/03/2017
Correntes	059ª	Maria Aparecida Alcantára Siebra	02/03/2017 a 31/03/2017
Feira Nova	135ª	Carlos Eduardo Domingos Seabra	02/03/2017 a 31/03/2017
Garanhuns	092ª	Domingos Sávio Pereira Agra	02/03/2017 a 31/03/2017
Ibimirim	128ª	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	02/03/2017 a 31/03/2017
Igarassu	085ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	02/03/2017 a 31/03/2017
Itamaracá	131ª	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	02/03/2017 a 31/03/2017
Itapetim	099ª	Adriano Camargo Vieira	02/03/2017 a 31/03/2017
Jaboatão dos Guararapes	110ª	Ana Clézia Ferreira Nunes	02/03/2017 a 31/03/2017
Lajedo	094ª	Stanley Araújo Correa	15/03/2017 a 31/03/2017
Pesqueira	055ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	15/03/2017 a 31/03/2017
Petrolina	145ª	Tilemon Gonçalves dos Santos	02/03/2017 a 31/03/2017
Rio Formoso	026ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	02/03/2017 a 31/03/2017
São Bento do Una	052ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	02/03/2017 a 31/03/2017
São Caetano	044ª	Henrique Ramos Rodrigues	02/03/2017 a 31/03/2017
São Joaquim do Monte	040ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	02/03/2017 a 10/03/2017
Serrita	076ª	Almir Oliveira de Amorim Júnior	02/03/2017 a 10/03/2017
Sirinhãem	022ª	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	02/03/2017 a 31/03/2017
Surubim	034ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	02/03/2017 a 31/03/2017
Triunfo	069ª	Diogo Gomes Vital	02/03/2017 a 31/03/2017
Vertentes	046ª	Fabiano Morais de Holanda Beltrão	02/03/2017 a 31/03/2017

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 526/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

I - Indicar o Promotor de Justiça para officiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Correntes	059ª	Maria Aparecida Alcantára Siebra	01/02/2017 a 31/03/2017

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/02/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 527/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da IN PGJ n.º 007/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO**, 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª entrância, durante o período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 528/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ n.º 470/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via email, oriunda da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 470/2017, de 24/02/2017, publicada no DOE de 25/02/2017, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**  
Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.03.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola
10.03.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
13.03.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
15.03.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola
17.03.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega

**Leia-se:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA**  
Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.03.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
10.03.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola
13.03.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
15.03.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
17.03.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Sophia Wolfovitch Spinola

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 529/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 14ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ n.º 456/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, via Ofício 011/2017, oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 456/2017, de 23/02/2017, publicada no DOE de 24/02/2017, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
05.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
11.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
12.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
25.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
26.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**  
**COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
05.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
11.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens

12.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
25.03.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
26.03.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA POR-PGJ N.º 530/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 540/2008 que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a Comissão Ministerial de Gestão Ambiental;**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**

I – Alterar a composição da Comissão Ministerial de Gestão Ambiental, para que passe a apresentar a seguinte configuração:

**Membros:**Sérgio Gadelha Souto (Presidente)  
André Felipe Barbosa de Menezes  
Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda**Servidores:**

Nome	Matrícula	Cargo
Ana Cristina Novaes Ferraz	1887572	Engenheira Química
Érica Luzia Francisca de Araújo	1885618	Auxiliar Técnico
Leonardo Martins Rodrigues Dourado	1886487	ANALISTA MINISTERIAL - PUBLICIDADE
Cléofas de Sales Andrade	1878182	TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO
José Edson de Albuquerque Filho	1888064	ANALISTA MINISTERIAL - INFORMÁTICA
Alexandre Bahia Vanderlei	1887858	ANALISTA MINISTERIAL - ARQUITETURA

II - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA POR-PGJ Nº 531/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.536 de 08 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.09.2008, que alterou a Lei nº 12.956/2005;**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

II – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a presente comissão instituída nesta portaria:

NOME	MATRICULA	CARGO
André Luiz Gomes ( <b>Presidente</b> )	188.594-4	Técnico Ministerial - Área Contabilidade
Fred Vasconcelos da Silva	162.292-7	Técnico Ministerial Suplementar
Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque	189.064-6	Analista Ministerial - Área Jurídica
Otávio Augusto Galindo Martins de Almeida	188.884-6	Analista Ministerial - Área Engenharia Civil

III – Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA POR-PGJ Nº 532/2017****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 013/2017;**RESOLVE:****PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 04/12/2016.**QUADRO PERMANENTE ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Estacio Menezes Diniz Ferraz	189.554-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	05/12/2013	C	<i>Pós Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Produção Textual – Processo nº 79346/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA POR-PGJ Nº 533/2017****O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 016/2017;**RESOLVE:****PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/12/2016.**QUADRO PERMANENTE ATIVO**

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Igor Ehrich Lacerda	189.555-9	Técnico Ministerial – Área Administrativa	05/12/2013	C	<i>Pós Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa e Produção Textual – Processo nº 79457/2016.</i>

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de março de 2017.

Francisco Dirceu Barros  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA****O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:**Número protocolo:** 82579/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Férias**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 03 (três) dias de férias, a partir de 10/04/2017, referentes ao 1º período de 2002. À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 81920/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Comunicações**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**Despacho:** Defiro o gozo de 08 (oito) dias de férias, a partir de 29/03/2017, referentes ao 2º período de 2016. À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 82576/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Comunicações**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 82589/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Comunicações**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** BELIZE CAMARA CORREIA**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 82020/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Férias**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**Despacho:** Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 81838/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Férias**Data do Despacho:** 07/03/2017**Nome do Requerente:** HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de 10 (dez) dias de férias, a partir de 20/03/2017, referentes ao 2º período de 2010. À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 82335/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Licença Médica**Data do Despacho:** 08/03/2017**Nome do Requerente:** VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**Despacho:** Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença à requerente, no dia 21/02/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 81924/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Comunicações**Data do Despacho:** 08/03/2017**Nome do Requerente:** DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**Despacho:** À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento quanto à previsão de publicação de Portaria de concessão de licença prêmio, conforme informações prestadas pelo DEMAPE.**Número protocolo:** 81925/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Comunicações**Data do Despacho:** 08/03/2017**Nome do Requerente:** DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.**Número protocolo:** 82106/2017**Documento de Origem:** Eletrônico**Assunto:** Licença prêmio (gozo)**Data do Despacho:** 08/03/2017**Nome do Requerente:** STANLEY ARAÚJO CORRÊA**Despacho:** À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento quanto à previsão de publicação de Portaria de concessão de licença prêmio, conforme informações prestadas pelo DEMAPE.

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de março de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguinte despachos:

**Dia 08/03/2017**

Expediente n.º: s/n/17  
Processo n.º: 0005617-1/2017  
Requerente: **JOÃO TAVARES DE SOUZA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À Ouvidoria para as medidas cabíveis.*

Expediente n.º/17:  
Processo n.º: 0005116-4/2017  
Requerente: **FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS**  
Assunto:Férias  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de março de 2017.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 22 de fevereiro de 2017  
**Horário:** 14h  
**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.  
**Presidência:** Dr. Renato da Silva Filho  
**Conselheiros Presentes:** Drs. Renato da Silva Filho-Corregedor, Ivan Wilson Porto (substituindo o Conselheiro Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha), Adriana Gonçalves Fontes, José Lopes de Oliveira Filho e Sílvio José Menezes Tavares.  
**Representante da AMPPE:** Drª. Ivana Botelho  
**Secretário:** Dr. Petrucio José Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra na solenidade de posse do Chefe da Polícia Civil, da Conselheira Drª. Janeide Oliveira de Lima que se encontra em sessão na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, do Conselheiro Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que está no Encontro dos Corregedores Nacionais em Mato Grosso, do Conselheiro Dr. Valdir Barbosa Júnior que se encontra de licença médica e do Conselheiro Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que a Corregedoria fez correição nas chamadas Procuradorias Regionais de Caruaru e relatou a situação encontrada. Continuando, deu conhecimento ao Colegiado, a pedido do Procurador Geral de Justiça, de expediente oriundo do Corregedor Nacional que recomenda que, em preservação do interesse público, só haja movimentação na carreira, simultaneamente e na mesma proporção, em número de cargos preenchidos com a nomeação de novos membros, salvo nos casos de remoção. O Conselheiro Dr. Ivan Porto relatou dificuldades e problemas que os Procuradores de Justiça estão tendo com a efetivação dos cartões de assinatura digital, que possibilitam acessar e movimentar o processo no sistema de processo eletrônico (PJE), pelo qual PEDIU QUE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 7ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade. **III – Processo Auto 2016/2230589 (Recurso). Relator: Dr. Sílvio José Menezes Tavares:** O Relator apresentou o relatório e o voto pela conversão em diligência. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, **DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IV – Processo SIIG 0037856-2/2016. Resolução CSMP / Estágio Probatório. Relator: Dr. Ivan Wilson Porto:** O Relator apresentou o relatório e o voto pela aprovação, com: **a)** inclusão: no § 2º do art. 2 (, acompanhamento este feito pelo setor competente do Ministério Público de Pernambuco); e no parágrafo único do art. 9 (...para coordenar a distribuição dos relatórios...); **b)** modificação: no art. 6 (retirar "Diretoria" e incluir "Centro de Formação"); no § 3 do art. 11 (retirar "menção" e incluir "registro"); no art. 20 (retirar "toda a correspondência" e incluir "todos os documentos e correspondências"); no Título do Capítulo Segundo (retirar "Do Estágio de Orientação e Preparação" e incluir "Da Orientação e Preparação"); e no Capítulo Terceiro (retirar "Seção I" e incluir "Seção Única"). Colocado em votação, o Colegiado **APROVOU, À UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. V – Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **VI – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 7791236, Doc. 7824983, Doc. 7825155, Doc. 7796948, Doc. 7829179, Doc. 7810736, Doc. 7811329, Doc. 7822163, Doc. 7810389, Doc. 7804285, Doc. 7804390 e Doc. 7801701. **VII – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 7850730 e Doc. 7821636. **V.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 7771775, Doc. 7765257, Doc. 7826027, Doc. 7825567, Doc. 7825515, Doc. 7832270, Doc. 7832309, Doc. 7825430, Doc. 7832875, Doc. 7832804, Doc. 7832748, Doc. 7832681, Doc. 7832591, Doc. 7832351, Doc. 7832388, Doc. 7840266, Doc. 7832179 e Auto 2012/861334. **V.IV – Recomendação:** Doc. 7789196, SIIG 0002712-3/2017, Doc. 7752391, Doc. 7774722 e Doc. 7805221. **V.V – Ação Civil Pública:** Doc. 7607181. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; e D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. VI - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Sílvio Tavares trouxe o(s) processo(s): SIIG 0022757-5/2016, apresentou o voto vistas para que **SEJA ORIENTADA A REQUERENTE QUE A RESOLUÇÃO CSMP 001/2016 TEM APLICABILIDADE QUANTO A TODAS AS NOTÍCIAS DE FATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA PROVENIÊNCIA. MAS O RESPECTIVO NÚCLEO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RECEPCIONAR AS NOTÍCIAS DE FATO E ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATRIBUIÇÃO PARA APRECIÁ-LAS, DEVENDO O RECEBIMENTO DA DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, LIGUE 180, SER REALIZADO PELA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, COM A SUGESTÃO DE QUE ESSA ENCAMINHE CÓPIA A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À MULHER.** O Colegiado decidiu, à unanimidade, pela aprovação nos termos do voto vistas. 2016/2259205, Relatório da Promotoria de Justiça do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, relatando e votando pela aprovação e arquivamento, **COM REMESSA DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE, COM OS SEUS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, POSSA ELABORAR UM PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA PROMOTORIA E ANALISAR A CRIAÇÃO DE UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA, DEIXANDO DE SER APENAS UMA ATRIBUIÇÃO.** Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o relatório nos termos do voto vistas. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): 2011/20300, 2015/2098771, 2013/1093272, 2013/1311643, 2015/1915465, 2016/2488602, 2006/25431, 2015/2089730, 2015/1868860 e 2015/2140277, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2015/1962169, 2013/1383469, 2012/634791, 2013/1010875, 2013/1000866, 2011/561254, 2012/688426, 2016/2212801 e 2013/1154361, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação da Procurador de Justiça Dr. Carlos Roberto Santos exarou o seguinte despacho:

**Dia: 02/03/2017:**

**Procedimento Administrativo**

**Siig n.º: 0036798-6/2016**

**Interessada:** Rosa Maria de Andrade, Promotora de Justiça

**Assunto:** Simulação de aposentadoria

Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino que seja encaminhada à Requerente cópia do parecer e despacho. Publique-se.Após, arquite-se.

Recife, 02 de março de 2017.

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação da Procurador de Justiça Dr. Carlos Roberto Santos exarou o seguinte despacho:

**Dia: 02/03/2017:**

**Procedimento Administrativo**

**Siig n.º: 0036798-6/2016**

**Interessada:** Rosa Maria de Andrade, Promotora de Justiça

**Assunto:** Simulação de aposentadoria

Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino que seja encaminhada à Requerente cópia do parecer e despacho. Publique-se.Após, arquite-se.

Recife, 02 de março de 2017.

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação da Procurador de Justiça Dr. Carlos Roberto Santos exarou o seguinte despacho:

**Dia: 06/03/2017:**

Auto nº 2017/2580590

SIIG nº: 0003626-8/2017

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Transformação do Cargo da 8ª Procuradoria de Justiça Cível

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento.Publique-se.

**Dia: 07/03/2017:**

Procedimento Administrativo nº 24665-5/2007

Auto nº 2008/29534

Interessado: COORDENADOR DO CAOP CIDADANIA

Assunto: Sugere regulamentação de atendimento prioritário para as pessoas idosas

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional no sentido de arquivar o procedimento, ante a perda de objeto, pois a finalidade pretendida já foi alcançada pela edição da Resolução RES-PGJ nº 006/2012. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

**Dia: 07/03/2017:**

Procedimento Administrativo

Auto nº 2012/857684

SIIG nº: 0035275-4/2012

Interessada: Édipo Soares Cavalcanti Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Inconstitucionalidade Material

Acolho o parecer da ATMA-Constitucional no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade material do art. 106, inc. III da Lei nº 155/91, do Município de Jaboatão dos Guararapes face à mácula que causa ao art. 109, inc. II da Constituição Pernambucana. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação ao Requerente, enviando-lhe cópia da exordial.Publique-se.

Recife, 07 de março de 2017.

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça Dr. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou o seguinte despacho:

**Dia: 23/02/2017:**

Auto nº 20164/ 1526202- SIIG nº 0015797-2/2014

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Assunto: Resolução Conjunta nº 4 de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e determino o arquivamento do procedimento, ante a perda de seu objeto.Publique-se.Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros.

Recife, 23 de fevereiro de 2017.

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos em exercício, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, nos dias 14 e 16.02.2017, exarou as seguintes Decisões:

**PIC nº 005/2015**

**Número do Auto 2013/1399316**

**Representante: CAOP Saúde**

**Representado:Alexandre José Alencar Arraes (ex-Prefeito do Município de Araripina)**

**Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

**NF nº. 2016/2311880**

**Representante: Ministério Público de Contas**

**Representado:Alexandre José Alencar Arraes (ex-Prefeito do Município de Araripina)**

**Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

**Notícia de Fato nº 2016/2523756**

**Representante: Gabinete da Presidência do TJPE**

**Representado:Welison Jean Moreira Sampaio (ex-Prefeito do Município de Exu)**

**Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Exu para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

**Notícia de Fato nº 2016/2523408**

**Representante: Gabinete da Presidência do TJPE**

**Representado:Welison Jean Moreira Sampaio (ex-Prefeito do Município de Exu)**

**Assunto: Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Exu para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Notícia de Fato nº 2016/2523676

**Representante:** Gabinete da Presidência do TJPE

**Representado:** Welison Jean Moreira Sampaio (ex-Prefeito do Município de Exu)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Exu para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Notícia de Fato nº. 2015/1802186

**Representante:** Promotoria de Justiça de Moreilândia

**Representado:** Jesus Felisardo de Sá (ex-Prefeito do Município de Moreilândia)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Moreilândia, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 11/2015

**Número do Auto** 2012/728654

**Representante:** Vereadores do Município de Cedro

**Representado:** Josenildo Leite Soares (ex-Prefeito do Município de Cedro)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67), Crimes do Código Penal (Decreto Lei nº 2.848/40) e Crimes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita, da qual Cedro é Termo Judiciário, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 079/2015

**Número do Auto** 2015/1869072

**Representante:** CAOP – Patrimônio Público e Social

**Representado:** Carlos Eurico Ferreira Cecilio (ex-Prefeito do Município de Serrita)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Notícia de Fato nº 2016/2484758

**Representante:** Promotoria de Justiça de Serrita

**Representado:** Carlos Eurico Ferreira Cecilio (ex-Prefeito do Município de Serrita)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 030/2015

**Número do Auto** 2015/1945603

**Representante:** CAOP – Patrimônio Público e Social

**Representado:** Carlos Eurico Ferreira Cecilio (ex-Prefeito do Município de Serrita)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Serrita, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Recife, 07 de março de 2017.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos em exercício, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, nos dias 14 e 16.02.2017, exarou as seguintes Decisões:

Notícia de Fato nº 2016/2341616

**Representante:** Ministério Público de Contas

**Representado:** João Mendonça Bezerra Jatobá (ex-Prefeito do Município de Belo Jardim)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Jardim para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Notícia de Fato nº 2015/1970938

**Representante:** CAOP – Patrimônio Público e Social

**Representado:** Manoel Tomé Cavalcanti Neto (ex-Prefeito do Município de Tupanatinga)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Tupanatinga, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 52/2015

**Número do Auto** 2015/1996438

**Representante:** CAOP – Patrimônio Público e Social

**Representado:** Jonas Camelo de Almeida Neto (ex-Prefeito do Município de Buíque)

**Assunto:** Crimes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Buíque para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 46/2015

**Número do Auto** 2015/1951146

**Representante:** CAOP – Patrimônio Público e Social

**Representado:** Evandro Mauro Maciel Chacon (ex-Prefeito do Município de Pesqueira)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Pesqueira para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

PIC nº 78/2015

**Número do Auto** 2015/1899658

**Representante:** Promotoria de Justiça de Poção

**Representado:** José Waldeilson Galindo Bezerra (ex-Prefeito do Município de Poção)

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade (Decreto Lei nº 201/67)

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, por seus próprios fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça da Comarca de Poção, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Recife, 08 de março de 2017.

**Christiane Roberta Gomes de Farias Santos**

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Corregedoria Geral do Ministério Público

**Corregedoria Geral do Ministério Público**

**AVISO CGMP nº 002/2017**

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com base na Resolução RES-CPJ nº 006/05, de 11 de novembro de 2005 (publicada no DOE de 12/11/05) e na Resolução CNMP nº 073/2011, AVISA aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Promotores(as) e Procuradores(as) de Justiça **que qualquer exercício de docência deverá ser comunicado pelo membro do Ministério Público ao Corregedor-Geral dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente aviso, ocasião em que informará o nome da Instituição de ensino e respectivo município de localização, carga horária semanal, disciplina ministrada e datas de início e término do período letivo.**

Ademais, solicitamos que tal comunicação seja **enviada exclusivamente através de e-mail para o endereço [mppecg@mppe.mp.br](mailto:mppecg@mppe.mp.br)**, com preenchimento dos dados conforme quadro abaixo:

<b>Matéria</b>	
<b>Local</b>	<b>(Nome da Instituição de Ensino e município)</b>
<b>Horas Aula</b>	<b>(Semanal)</b>
<b>Data de Início</b>	
<b>Data de Fim</b>	

Recife, 8 de março de 2017.

RENATO DA SILVA FILHO

Corregedor-Geral

## Secretaria Geral

**PORTARIA POR SGMP- 159/2017**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

**Considerando** o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016 de 19/01/2016, publicada no D.O.E de 20/01/2016;

**Considerando** o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 54/2011, assinado em 21/12/2016;

**Considerando**, ainda, os termos do processo nº 0004836-3/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 22/02/2017;

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ANA BEZERRA MOURATO CORDEIRO**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Talhada à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 005/2016.

II – Lotar a servidora na Promotoria de Justiça de Serra Talhada;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 16/12/2016.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de março de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:**

Nos dias 07 e 08/03/2017

Expediente: CI N° 077/2017  
Processo nº: 0005675-5/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 092/2017  
Processo nº: 0005334-6/2017  
Requerente: ATMA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À ATMA, encaminho as informações solicitadas.

Expediente: Ofício nº 090/2017  
Processo nº: 0005333-5/2017  
Requerente: ATMA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À ATMA, encaminho as informações solicitadas.

Expediente: CI N° 187/2017  
Processo nº: 0004280-5/2017  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À AJM, para as providências necessárias quanto à renovação dos Convênios.

Expediente: CI N° 035/2017  
Processo nº: 0005611-4/2017  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À AJM, para as providências necessárias quanto à renovação dos Convênios.

Expediente: CI N° 034/2017  
Processo nº: 0005005-1/2017  
Requerente: ESTÁGIO  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao Estágio, para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 013/2017  
Processo nº: 003798-0/2017  
Requerente: Dr. José Lopes de Oliveira Filho  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À CMGP. Considerando a necessidade do serviço, autorizo.

Expediente: CI N° 89/2017  
Processo nº: 0005388-6/2017  
Requerente: Dr. Tilemon Gonçalves dos Santos

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, autorizo a substituição da função.

Expediente: CI Nº 91/2017  
 Processo nº: 0005405-5/2017  
 Requerente: Dr. Tilemon Gonçalves dos Santos  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, autorizo a substituição da função.

Expediente: Ofício nº 234/2014  
 Processo nº: 0054133-7/2014  
 Requerente: Dra. Lucile Girão Alcântara  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À GMECS, segue para as devidas cotações de preços.

Expediente: CI Nº 0017/2017  
 Processo nº: 004917-3/2017  
 Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória  
 Assunto: Comunicação  
 Despacho: À CMGP, autorizo. Para providências.

Expediente:Email/2017  
 Processo nº: 0008509-4/2016  
 Requerente: AMPEO  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD, informar sobre a impossibilidade momentânea de atendimento ao pleito.

Expediente: CI Nº 008/2017  
 Processo nº: 0004286-2/2017  
 Requerente: GMAE  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Ao Apoio, ciente. Arquive-se.

Expediente: Ofício nº 025/2016  
 Processo nº: 004469-5/2017  
 Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio, comunique-se.

Expediente: Ofício nº 007/2017  
 Processo nº: 0004576-4/2017  
 Requerente: Dra. Márcia Guimarães  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Apoio para oficiar.

Recife, 08 de Março de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

**16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor**

### **PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP**

**INQUÉRITO CIVIL nº 126/16-16ª**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face da empresa Dell Computadores do Brasil Ltda. versando sobre defeito de fabricação em equipamento modelo Vostro 5470.

**Considerando** a tramitação do PP nº 126/16-16ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE** transformar o **Procedimento Preparatório nº 126/16-16ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Oficie-se ao Procon/PE para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópias de eventuais reclamações em face da Dell Computadores do Brasil que tenham como objeto defeito de fabricação em notebook modelo Vostro 5470;
2. Oficie-se ao Caop/Con para que informe sobre a existência de eventuais reclamações em face da Dell Computadores do Brasil que tenham como objeto defeito de fabricação em notebook modelo Vostro 5470.
3. Solicite-se à denunciante que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enumere quais são os supostos defeitos apresentados no notebook Vostro 5470 que ensejaram o oferecimento da denúncia perante a Promotoria do Consumidor em epígrafe;
4. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 17 de fevereiro de 2017.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

### **29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

**Ref.:** Ofício nº 011 - SIMPERE  
*Arquimedes:* 2017/2583543

### **PORTARIA Nº 024/2017-29ªPJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada pelo Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Municipal de Educação – SIMPERE, denunciando as dificuldades/problemas que os docentes da Rede Municipal de Ensino vem enfrentando na alimentação do “*Diário de Classe Online*”, ferramenta criada pela Secretaria de Educação do Município para permitir que os professores “*organizem seus projetos anuais, grades de horário separadas por turma, registros de aulas, entre outros recursos que vão facilitar o registro das atividades*”;

**CONSIDERANDO** que são relatados problemas como “*a impossibilidade de acesso ao diário, pane no sistema, problema na senha (não reconhecida/expiração), relatório de pendências não correspondentes à realidade, caracteres distorcidos, o próprio sistema distorce os registros realizados, informações perdidas/dados apagados, docentes CTDs não conseguem atualizar a turma correspondente, dados*

*de estudantes remanejados não migram, congestionamento no acesso ao sistema e problemas com a internet*”, dentro outros, o que vem acarretando prejuízo ao desenvolvimento das atividades diárias dos docentes;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuam ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: “*o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade; (...)*”.

**CONSIDERANDO** que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

**CONSIDERANDO**, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de apurar a notícia de irregularidades no funcionamento do “*Diário de Classe Online*”, instituído pela Secretaria de Educação do Município, com a completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício ao Secretário de Educação do Município, anexando cópia da denúncia, requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos ora investigados e indicar as providências administrativas adotadas para sua resolução, anexando a respectiva comprovação do alegado;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação; e

5- Ciência ao SIMPERE.

Recife, 07 de março de 2017.

**ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES**  
 Promotora de Justiça  
 em exercício acumulativo.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 014/2017**

O organizadora de um **EVENTO** com **ARRAIAL DO VALE E FORRÓ** a ser realizado no Sítio Jatobazinho – Jataúba/PE, **JOYCE ANDREZA DA SILVA portador do RG nº 9.939.702 SSP/PE e CPF nº 126.342.014-19, brasileira, solteira agricultora, residente no Sítio Jatobazinho - Jataúba/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas

a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica a empresária responsável por promover um Evento com ARRAIAL DO VALE das 14h00 às 18h00 e FORRÓ a ser realizada com início a partir das vinte e duas horas do dia (11.03.2017) e término às duas horas do domingo (12.03.2017), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “**E PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)**”;

**CLÁUSULA II** – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLAÚSULA IV** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de JATAÚBA - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

### **CLÁUSULA VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 08 de março de 2017.

**Antonio Rolemberg Feitosa Júnior**  
 Promotor de Justiça

**JOYCE ANDREZA DA SILVA**  
 Organizadora

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 015/2017**

O organizador do **EVENTO** – SOM NO BAR DA PEDRA a ser realizado no Sítio Cabaços, município de Jataúba-PE o, **EDIVANILDO ABIAS DA SILVA, portador do RG nº 10.116.792 SDS/PE, CPF: 732.068.654-68, brasileiro, solteiro, Empresário, residente no Sítio Cabaços, município de Jataúba/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física,

psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o empresário responsável por promover um EVENTO , SOM NO BAR DA PEDRA a ser realizado com início a partir das vinte e uma horas nos dias 10, 17, 24 e 31.03.2017 e término à uma hora, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

**CLÁUSULA II** – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLÁUSULA IV** – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de JATAÚBA - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VI** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;  
Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;  
À Polícia Militar de Jataúba;  
À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;  
Ao Conselho Tutelar de Jataúba;  
À Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 08 de março de 2017.

**ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**EDIVANILDO ABDIAS DA SILVA**  
Organizador

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARAIAL/PE**

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017  
AUTO Nº 17/2591159

*Ementa: Contratação temporária de Servidores. Necessidade de observância dos requisitos legais. Hipóteses permissivas. Princípios constitucionais. Transparência. Necessidade de suspensão do Processo Seletivo Público Simplificado.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu representante abaixo firmado, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

**CONSIDERANDO** o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017, do Município de Maraial/PE, objetivando a contratação temporária de profissionais para diversas funções de nível superior completo, nível médio completo, nível fundamental completo e nível fundamental incompleto, prevendo o exercício das respectivas funções nas Secretarias de Educação (150 vagas), Saúde (76 vagas) e de Infraestrutura e Transportes (98 vagas), totalizando 324 vagas, todas, contudo, de caráter permanente, tais como médicos, assistentes sociais, motoristas, auxiliares, fisioterapeuta, pedreiros, professores etc.

**CONSIDERANDO** que a municipalidade justifica o processo seletivo supracitado através do Decreto Executivo Municipal nº 007/2017, afirmando que foram rescindidos, através do Decreto Municipal 001/2017, todos os contratos de trabalho e que a atual gestão, ao assumir o Município, deparou-se com uma série de necessidades de serviços de natureza urgente, cujo não preenchimento de tais serviços acarretaria riscos ao Patrimônio Público e à Saúde Pública, considerando-se que o preenchimento de tais serviços, através de concurso, demandaria tempo para sua preparação e efetivação;

**CONSIDERANDO** o teor das denúncias ofertadas perante a Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, através das manifestações nº 25892032017-2 e nº 25859032017-3, que, em síntese, questionam a legalidade do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez que tal seleção não se configura como de necessidade emergencial ou caso de calamidade pública, assim como há a necessidade de observância de concurso público, garantindo-se a impessoalidade no provimento de servidores;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República de 1988 (CF/88) determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que "há circunstâncias que compõem a Administração Pública a adotar medidas de caráter emergencial para atender a necessidades urgentes e temporárias e que desobrigam, por permissivo constitucional, o administrador público de realizar um concurso público para a contratação temporária.", sendo esta uma das exceções à regra do concurso público, qual seja, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da CF/88, cujo regramento disciplina que **"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."**

**CONSIDERANDO**, consoante o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que para a hipótese de contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, **"deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional."**

**CONSIDERANDO** que, ao rescindir todos os contratos de trabalho existentes, a administração pública municipal, ao menos, contribuiu, sem a observância da deflagração prévia do devido concurso público, para com o que ela mesma denomina de **"uma série de necessidades de serviços de natureza urgente"**;

**CONSIDERANDO** que, com essa postura, a administração pública dá causa, através das novas contratações temporárias que são pretendidas, à perpetuação de serviços de natureza "temporária", cuja necessidade dos mesmos, na realidade, é permanente, através de sucessivos contratos temporários (e suas prorogações), sempre com a escusa da impossibilidade temporal de realização de concurso público e também sem qualquer indicativo para a realização do mesmo, desvirtuando-se, assim, a natureza do instituto da contratação temporária;

**CONSIDERANDO** que a lei mencionada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal é a lei editada, neste caso concreto, pelo Município, não podendo a mesma ser genérica, de forma a burlar

os requisitos constitucionais, devendo trazer a relação dos cargos que permitem este tipo de contratação, **"não podendo autorizar a contratação por tempo determinado, de forma genérica e abrangente de servidores, sem o devido concurso público (CF, artigo 37, II), para cargos típicos de carreira."**

**CONSIDERANDO**, ainda, que no edital do processo seletivo simplificado há a menção genérica de que "a lei nº 1.095/2008, através dos incisos I a IX, estabelece as hipóteses de contratação de pessoal", disponibilizando-se, contudo, à seleção pública, 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos, nas mais diversas áreas, todas em caráter permanente, como visto.

**CONSIDERANDO** que a violação à regra da contratação temporária fora das hipóteses constitucionais, caracteriza a prática dos crimes previstos no art. 1º, inciso XIII, do Dec.-Lei nº 201/67, além de improbidade administrativa (art. 11, V, da Lei nº 8.429/92);

**RESOLVE RECOMENDAR** Ao Município de Maraial/PE, através de seu Prefeito, Sr. Marcos Antônio de Moura e Silva, que:

**SUSPENDA**, tão logo receba a presente notificação, a realização do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017, do Município de Maraial/PE, informando-se a este órgão ministerial, **em 48h (quarenta e oito horas)**, as medidas adotadas;

**DEMONSTRE**, através de critérios objetivos, o permissivo legal e respectivo enquadramento de todos os 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos postos à contratação temporária aos termos da lei regulamentadora local (lei nº 1.095/2008), com espeque na CF/88, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, remetendo-se a este órgão ministerial as devidas justificativas, com cópia da (s) Lei (s) que criou (aram) os respectivos cargos e demais documentos comprobatórios pertinentes, inclusive com cópia da lei nº 1.095/2008, **em um prazo não superior a 10 (dez) dias**, após o recebimento do presente expediente;

**APRESENTE, no mesmo prazo do "item 2" supra**, remetendo a este órgão ministerial, um cronograma para a realização de concurso público, objetivando suprir a carência dos cargos, típicos de carreira, postos, neste momento, à contratação temporária.

**DETERMINAR**, ainda, o cumprimento das seguintes providências: I. Oficiar ao Prefeito Municipal de Jaqueira/PE, enviando-lhe cópia da presente Recomendação para o devido conhecimento e providências no âmbito da sua atribuição;

II. Remeter cópia desta Recomendação, por meio magnético, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, solicitando-lhe a sua necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

III. Remeter cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), para o devido conhecimento;

Maraial/PE, 08 de Março de 2017.

**Emmanuel Cavalcanti Pacheco**  
Promotor de Justiça



Viva a Gentileza  
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

